



LEI MUNICIPAL nº 1057/2019

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que recebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 08 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO

CERTIFICO NOS TERMOS DA LEI 13520/11 E DECRETO 05/2018
QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI FIXADO NO QUADRO DE
AVISO DA PREFEITURA NO PÉRIODO DE

08/02/2019 a 09/02/2019
SANTA ROSA DA SERRA, 08 de 02 de 2019
ASSINATURA [Signature]